DIOCORUMBA (III)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 527 • Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 180/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 09, de 1° de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 076, de 10 de fevereiro de 2006:

- ANA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 9470, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 34896/2014;
- AREONALDO SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula 9333, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 31706/2014:
- CONCEIÇÃO DE ARRUDA CAVALCANTE, matrícula 3836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 30329/2014:
- CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS OPENKOWSKI, matrícula 2172, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 34185/2014;

- ÉLIO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 6932, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 30843/2014;
- ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA, matrícula 7749, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 31435/2014;
- FÁBIO ANDRÉ DE QUEIROZ GEREMIAS, matrícula 9471, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 34898/2014;
- FLÁVIA LIVÂNIA CORRÊA GOMES, matrícula 9472, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 34899/2014;
- JOÃO BATISTA MENACHO PAEZ, matrícula 9233, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 30200/2014;
- **JOSIANE RIBEIRO JULIÃO**, matrícula 7915, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 31784/2014;
- LUANA LAURA DA SILVA SOARES, matrícula 7774, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 34652/2014:
- **LUCIANA NUNES NOLASCO**, matrícula 7509, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 29918/2014;
- **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 8897, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 34796/2014;

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranz
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Andrea Cabral Ulle
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Márcia Raquel Rolor
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Maria Clara Mascarenhas Scardin
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Silvana Ricco

Edição Nº 527 • Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

川

- RAFAEL DE JESUS PEREIRA, matrícula 9484, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 35121/2014;
- RAFAEL PIERRI SEGÓVIA, matrícula 1885, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 33620/2014:
- **ROSILENE DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 9346, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 31492/2014:
- STEFFANI DA SILVA ARZA, matrícula 8199, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme processo nº. 30401/2014.

Corumbá, MS, 25 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA "P" N° 129/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 181/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à servidora GLORIA FATIMA SARATAIA MENACHO, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4957, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar em caráter definitivo, conforme processo nº 37419/2014 de 14/08/2014.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13/08/2014.

Corumbá, MS, 25 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 182/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA PIRES DA SILVA, Profissional de Educação, matrícula 3501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 37423/2014 de 14/08/2014.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04/08/2014.

Corumbá, MS, 25 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01

EDITAL Nº 01/11/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS/FUNÇÕES DA

CARREIRA SAÚDE PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no Decreto nº 1.408, de 6 de agosto de 2014, torna público o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme Anexo deste Edital

DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, realizada em 24 de agosto de 2014, encontra-se no Anexo deste Edital.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do presente edital.
- 2.1.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, através de procuração com poderes específicos, com cópia do documento oficial de identidade do candidato.
- 2.2. O recurso deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado, com a bibliografia que o fundamente e digitado ou em letras de forma, onde deverá constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência, conforme modelo que será disponibilizado em Edital específico.
 2.3. Os recursos deverão ser protocolados, em 2 (duas) vias, na sede da Escola de Governo de Corumbá, Rua Colombo, 1.733 Centro, Corumbá/MS ou na FAPEC,
- Governo de Corumbá, Rua Colombo, 1.733 Centro, Corumbá/MS ou na FAPEC, na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul).
- 2.4. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Corumbá-MS, 25 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO DO EDITAL Nº. 01/11/2014

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS/FUNÇÕES DA CARREIRA SAÚDE PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ, REALIZADA EM 24/08/2014 NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Consultório Dentário II - Técnico de Saúde Pública I

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. A	32. C	33. B	34. D	35. B	36. B	37. E	38. A	39. B	40. D
41. E	42. B	43. D	44. A	45. B	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A

Técnico de Serviços de Saúde I e Técnico de Serviços de Saúde I (atendimento e recepção) - Técnico de Saúde Pública I

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. E	22. C	23. A	24. B	25. E	26. C	27. A	28. B	29. D	30. A
31. D	32. C	33. E	34. *	35. D	36. E	37. A	38. A	39. D	40. A
41. D	42. D	43. D	44. D	45. B	46. E	47. B	48. D	49. A	50. E

^{* -} Questão Anulada

Técnico de Enfermagem - Técnico de Saúde Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. B	32. C	33. D	34. D	35. B	36. A	37. C	38. C	39. D	40. A
41. B	42. D	43. E	44. C	45. D	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A

Técnico de Laboratório - Técnico de Saúde Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. A	32. B	33. D	34. C	35. B	36. E	37. E	38. C	39. C	40. E
41. A	42. E	43. A	44. C	45. B	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A



Técnico de Rac	liologia -	Técnico	de Saúde	Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. D	32. C	33. C	34. C	35. D	36. C	37. D	38. C	39. D	40. D
41. C	42. D	43. E	44. B	45. D	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A

Técnico de Segurança no Trabalho - Técnico de Saúde Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. C	32. E	33. A	34. B	35. A	36. A	37. B	38. C	39. D	40. C
41. B	42. A	43. E	44. C	45. E	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A

Técnico de Serviços de Saúde II (Cuidador em Saúde Mental) - Técnico de Saúde Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. D	32. C	33. D	34. B	35. C	36. B	37. A	38. E	39. A	40. B
41. D	42. E	43. B	44. E	45. B	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A

Técnico de Serviços de Saúde II (Imobilização Ortopédica) - Técnico em Saúde Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. C	32. E	33. A	34. B	35. A	36. B	37. C	38. A	39. E	40. B
41. D	42. A	43. C	44. A	45. D	46. E	47. A	48. A	49. D	50. A

Técnico de Serviços de Saúde II (Tecnologia da Informação) - Técnico de Saúde Pública II

1. C	2. B	3. D	4. C	5. E	6. A	7. C	8. B	9. A	10. D
11. B	12. E	13. A	14. C	15. B	16. D	17. E	18. E	19. D	20. A
21. C	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. D	28. A	29. D	30. C
31. C	32. D	33. A	34. B	35. C	36. C	37. D	38. D	39. E	40. D
41. B	42. A	43. D	44. B	45. B	46. E	47. E	48. C	49. B	50. D

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. C	22. D	23. D	24. E	25. C	26. B	27. C	28. D	29. B	30. B
31. D	32. B	33. A	34. D	35. C	36. A	37. B	38. A	39. C	40. E
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Auditor de Serviços de Saúde (Enfermagem) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. B	22. B	23. C	24. *	25. E	26. D	27. C	28. C	29. A	30. E
31. B	32. C	33. E	34. E	35. B	36. B	37. C	38. B	39. E	40. A
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

^{* -} Questão Anulada

Biólogo - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. C	22. D	23. A	24. C	25. E	26. C	27. B	28. A	29. A	30. D
31. D	32. B	33. C	34. C	35. D	36. D	37. B	38. C	39. B	40. E
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Cirurgião Dentista (Buco-Maxilo-Facial) - Profissional de Serviço de Saúde

1.	Е	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11.	Е	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21.	Α	22. E	23. D	24. B	25. E	26. A	27. A	28. D	29. A	30. C
31.	D	32. E	33. D	34. E	35. B	36. D	37. C	38. D	39. A	40. C
41.	Е	42. E	43. D	44. B	45. D	46. E	47. D	48. A	49. C	50. D

Cirurgião Dentista (Endodontista) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. A	22. E	23. D	24. B	25. E	26. A	27. C	28. A	29. D	30. B
31. C	32. B	33. D	34. A	35. B	36. A	37. B	38. C	39. B	40. D
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Cirurgião Dentista (Pacientes Especiais) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. C	22. B	23. A	24. E	25. D	26. C	27. A	28. D	29. B	30. B
31. A	32. A	33. D	34. A	35. D	36. A	37. B	38. C	39. B	40. D
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Cirurgião Dentista (Odontopediatria) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. D	23. A	24. D	25. A	26. D	27. B	28. D	29. A	30. C
31. B	32. A	33. E	34. C	35. B	36. E	37. D	38. A	39. D	40. A
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Enfermeiro - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. E	22. B	23. D	24. A	25. C	26. D	27. E	28. D	29. B	30. A
31. C	32. E	33. B	34. D	35. E	36. C	37. D	38. A	39. B	40. E
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Enfermeiro - Saúde Mental - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. E	22. B	23. D	24. A	25. C	26. D	27. E	28. D	29. B	30. A
31. C	32. E	33. B	34. D	35. E	36. A	37. C	38. E	39. B	40. A
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Enfermeiro - Urgência e Emergência - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. E	22. B	23. D	24. A	25. C	26. D	27. D	28. B	29. A	30. C
31. E	32. B	33. D	34. E	35. C	36. C	37. E	38. A	39. C	40. B
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Farmacêutico e Farmacêutico-bioquímico - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. A	22. B	23. D	24. C	25. A	26. E	27. C	28. D	29. E	30. C
31. D	32. E	33. A	34. C	35. D	36. C	37. A	38. E	39. E	40. A
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Fiscal de Vigilância Sanitária (Enfermagem e Farmácia-Bioquímica) - Profissional de Serviço de Saúde

		_							
1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. A	23. E	24. B	25. E	26. D	27. C	28. B	29. A	30. E
31. E	32. B	33. D	34. E	35. A	36. D	37. A	38. B	39. E	40. C
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Fisioterapeuta - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. E	23. A	24. C	25. D	26. B	27. A	28. B	29. E	30. A
31. D	32. C	33. C	34. B	35. E	36. D	37. B	38. E	39. B	40. A
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Fonoaudiólogo - Profissional de Serviço de Saúde

	_				-				
		3. D							
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. E	22. C	23. B	24. C	25. A	26. C	27. D	28. E	29. D	30. C
31. C	32. A	33. D	34. B	35. A	36. B	37. E	38. A	39. B	40. E
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C



Gestor de Serviço de Saúde (Administração) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. A	22. B	23. E	24. C	25. A	26. E	27. C	28. A	29. A	30. D
31. C	32. B	33. A	34. B	35. D	36. A	37. E	38. A	39. C	40. D
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	37. A	48. D	49. D	50. C

Gestor de Serviço de Saúde (Arquitetura) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. B	23. C	24. B	25. A	26. C	27. A	28. A	29. C	30. B
31. E	32. A	33. B	34. E	35. D	36. E	37. C	38. E	39. D	40. C
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Gestor de Serviço de Saúde (Ciências contábeis) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. A	23. B	24. E	25. C	26. E	27. D	28. B	29. C	30. A
31. E	32. C	33. D	34. A	35. B	36. B	37. E	38. A	39. D	40. C
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Gestor de Serviço de Saúde (Direito) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. B	22. E	23. C	24. A	25. D	26. A	27. C	28. E	29. A	30. D
31. B	32. E	33. A	34. C	35. E	36. A	37. D	38. E	39. E	40. B
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46.E	47. A	48. D	49. D	50. C

Gestor de Serviço de Saúde (Engenharia civil) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. C	22. B	23. A	24. E	25. D	26. B	27. E	28. A	29. D	30. C
31. C	32. B	33. D	34. E	35. E	36. D	37. A	38. B	39. A	40. C
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Gestor de Serviço de Saúde (Engenharia sanitária ou ambiental) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. B	23. A	24. E	25. B	26. E	27. B	28. A	29. D	30. E
31. A	32. C	33. D	34. B	35. A	36. B	37. E	38. C	39. A	40. D
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Gestor de Serviço de Saúde (Tecnologia da Informação) - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. E	22. C	23. D	24. A	25. B	26. E	27. B	28. B	29. C	30. B
31. C	32. A	33. D	34. D	35. A	36. E	37. A	38. C	39. C	40. A
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Médico Especialista: Radiologia, Anestesiologia, Gastrenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Hematologista, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Psiquiatra Criança/AdolescenteReumatologia,Saúde Trabalhador,Ultrassonografia; Médico Plantonista - Urgência e Emergência - Profissional de Medicina

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. C	23. D	24. B	25. A	26. B	27. D	28. E	29. E	30. C
31. A	32. D	33. D	34. E	35. B	36. C	37. C	38. A	39. E	40. B
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Psicólogo - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. C	23. E	24. A	25. B	26. B	27. A	28. C	29. C	30. C
31. D	32. A	33. E	34. E	35. A	36. D	37. B	38. E	39. B	40. E
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

Psicopedagogo - Profissional de Serviço de Saúde

1. E	2. C	3. D	4. A	5. A	6. E	7. C	8. B	9. E	10. D
11. E	12. B	13. D	14. B	15. C	16. C	17. D	18. B	19. A	20. A
21. D	22. B	23. C	24. A	25. A	26. D	27. B	28. D	29. A	30. C
31. D	32. D	33. B	34. B	35. A	36. B	37. C	38. A	39. E	40. B
41. C	42. C	43. D	44. B	45. C	46. E	47. A	48. D	49. D	50. C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 012/2014.

Processo: Nº 38.757/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Catarino de Souza.

OBJETO: Contratação de Agente de Apoio Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação com prazo de 24(vinte e quatro) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 792,15(Setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2.007, nos incisos IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências.

Data: 01/08/2014.

ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e José Catarino de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2014.

Processo: Nº 38.757/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joana Batista Gomes.

OBJETO: Contratação de Agente de Apoio Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação com prazo de 24(vinte e quatro) meses.

VALOR MENSAL : R\$ 792,15(Setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2.007, nos incisos IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências.

Data: 01/08/2014

ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Joana Batista Gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 037/2014 - Processo nº. 37.052/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laura Rosiane Monteiro de Assunção.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações sociais (Assistente Social), no Centro Pop, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.892,57 (hum mil , oitocentos de noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103 – 2.633 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Centro Pop;

129.007 - Centro Pop

31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2014.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2° . Da Lei Complementar Municipal n° . 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laura Rosiane Monteiro de Assunção s– Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 038/2014 - Processo nº. 36.245/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Carmo Santos Goncalves.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de Curso de Corte e Costura), no Centro de Qualificação para o Trabalho Dom Bosco, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1099,40 (hum mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; 08.244.103 – 2.636 – Desenvolvimento das Acões de Assistência Social: 100.000:

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado;

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. $2^{\rm o}$. Da Lei Complementar Municipal $n^{\rm o}$. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Carmo Santos Gonçalves– Contratada.